

**Projeto de Lei Nº 66/2022**

Aprovação Simples  
Em: 16 / 02 / 2023

João Celso da Trindade Neto  
Presidente da CMSGA

***"INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, O DIA MUNICIPAL DA ORAÇÃO DA MADRUGADA.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

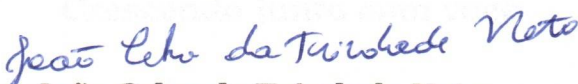
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o Dia Municipal da Oração da Madrugada.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal da Oração da Madrugada a que se refere o *caput* deste artigo será celebrado, anualmente, no dia 7 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos \_\_\_\_ dias de agosto de 2022.

  
**Ver. João Celso da Trindade Neto**  
Partido Socialista Brasileiro/PSB  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE

  
Elisangela da Silva Prata  
Assessora de Trâmites  
Diretoria Legislativa - CMSGA